

Normas para a Integralização da Carga Horária Exigida de Atividades Complementares Curso de Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura

Art. 1º. Definição. Compreende atividades acadêmicas, de livre escolha dos acadêmicos, reconhecidas pela Coordenação do curso. Consiste no aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno em estudos e práticas que, pertinentes à formação acadêmica pretendida, podem ser desenvolvidos como atividades independentes do conjunto de disciplinas estritamente organizadas.

Art. 2º. Objetivo. O objetivo é dar maior flexibilidade à matriz curricular do curso, permitindo ao discente aprofundar o conhecimento em áreas específicas, desenvolvimento de habilidades e competências relevantes para o desempenho da atividade profissional, estimular seu convívio social e a participação em ações voltadas para a comunidade, em acordo com as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Ciências Sociais – Antropologia, Política, Sociologia e com a Resolução CNE/CP nº. 02/2002, que estabelece o mínimo de 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais como parte da integralização da carga horária em cursos de licenciatura de graduação plena, a fim de garantir a articulação teoria-prática.

Parágrafo Único. São exemplos de Atividades Complementares a serem aproveitadas mediante sua comprovação junto à Coordenação do Curso: a participação em eventos científicos e acadêmicos, publicação de artigos, apresentação de trabalhos em eventos, monitoria em disciplina; cursos de língua estrangeira, participação em projetos de iniciação científica, extensão ou ensino como bolsista ou voluntário, estágios extracurriculares, visitas técnicas, participação em movimentos estudantis, representação em órgãos colegiados. Outras atividades relevantes e trabalhos desenvolvidos junto a comunidades, em Organizações Não-Governamentais ou Instituições Públicas e/ou Privadas.

Art.3º. Carga Horária Mínima. O estudante do curso deverá integralizar, no mínimo, 210 (duzentas e dez) horas de Atividades Complementares, cumpridas de maneira flexível conforme o interesse e disponibilidade dos alunos.

Art.4º. Validação da Carga Horária. Compete à Comissão Coordenadora do Curso analisar e validar as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo estudante, no decorrer de sua formação universitária, para fins de integralização da carga horária exigida de Atividades Complementares.

§ 1º. As atividades acadêmicas desenvolvidas pelo estudante terão suas cargas horárias aproveitadas, respeitando-se os limites conforme o quadro no Anexo 1.

§ 2º. É vedado o aproveitamento de cargas horárias de atividades já declaradas para outras disciplinas de orientação acadêmica do curso, tais como: Estágio Curricular Supervisionado; projetos desenvolvidos ou aproveitados no LICS, e artigos publicados utilizados como Trabalho de Conclusão de Curso.

§3º. Só poderão ser computadas as cargas horárias de atividades desenvolvidas no decorrer do presente curso de graduação.

Art.5º. O estudante deverá apresentar à Comissão Coordenadora do curso, até o final do último período letivo de seu curso, o formulário (Anexo 2) devidamente preenchido ao qual devem ser juntadas as cópias e originais de comprovantes das atividades desenvolvidas.

Art. 6º. A Comissão Coordenadora do curso, após a análise dos documentos, comunicará ao estudante a carga horária totalizada.

Art. 7º. Até o último período de seu curso o estudante deverá matricular-se em CIS 499 - Atividades Complementares, para que seja registrado em seu histórico escolar o cumprimento dessa exigência curricular.

ANEXO 1

Atividades Complementares		Carga Horária Aproveitada
1	Participação como ouvinte em Eventos Científicos, Seminários, Palestras e Debates.	Até 60 horas (total)
2	Participação em comissão organizadora de eventos científicos, artísticos ou culturais	Até 60 horas (total)
3	Apresentação de trabalhos acadêmicos em Congressos, Seminários e Simpósios	Até 12 horas por participação
4	Publicação de Artigos em Anais de Congressos, Simpósios, Iniciação Científica ou Revista	Até 12 horas por publicação
5	Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão	Até 60 horas (total)
6	Bolsista de Iniciação Científica em Ensino, Pesquisa ou Extensão	Até 60 horas (total)
7	Estágios Não-obrigatórios	Até 60 horas (total)
8	Monitorias/Tutorias	Até 60 horas (total)
9	Representação em Órgãos Colegiados Institucionais	Até 60 horas (total)
10	Empresa Júnior	Até 60 horas (total)
11	Trabalhos Voluntários	Até 60 horas (total)
12	Participação em Entidades Estudantis	Até 60 horas (total)
13	Visitas Técnicas/Viagens de Estudo	Até 20 horas (total)
14	Cursos de Extensão, Línguas e Informática, Eventos Culturais e Artísticos.	Até 120 horas (total)
15	Participação em Associações Atléticas ou Eventos Esportivos	Até 60 horas (total)
16	Bolsista de Iniciação Profissional na UFV	Até 60 horas (total)
17	Outros	A critério da Comissão Coordenadora

ANEXO 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – BACHARELADO E LICENCIATURA

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Formulário de Registro das Atividades do Aluno

Aluno:

Matrícula:

Discriminação das Atividades	Carga Horária da Atividade	Carga Horária Aproveitada
Atividade 1 – Participação como ouvinte em Eventos Científicos, Seminários, Defesas, Palestras e Debates. (Até 60 Horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 1		
Atividade 2 – Participação em comissão organizadora de eventos científicos, artísticos ou culturais (Até 60 Horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 2		
Atividade 3 – Apresentação de Trabalhos Acadêmicos em Congressos, Seminários e Simpósios (Até 12 Horas por Evento)		
Total da Carga Horária da Atividade 3		
Atividade 4 – Publicação de Artigos em Anais de Congressos, Simpósios, Revistas, Iniciação Científica ou Extensão (Até 12 Horas por Publicação)		
Total da Carga Horária da Atividade 4		
Atividade 5 – Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão (Até 60 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 5		
Atividade 6 – Bolsista de Iniciação em Ensino, Pesquisa ou Extensão (Até 60 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 6		

Atividade 7 – Estágios Não Obrigatórios (Até 60 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 6		

Atividade 8 – Monitorias/Tutorias (Até 60 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 7		

Atividade 9 – Representação em Órgãos Colegiados Institucionais (Até 60 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 8		

Atividade 10 – Empresa Júnior (Até 60 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 9		

Atividade 11 – Trabalhos Voluntários (Até 60 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 10		

Atividade 12 – Participação em Entidades Estudantis (Até 60 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 10		

Atividade 13 – Visitas Técnicas/Viagens de Estudo (Até 10 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 11		

Atividade 14 – Participação em Cursos de Extensão, Línguas e Informática e em Eventos Culturais e Artísticos. (Até 120 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 10		

Atividade 15 – Participação em Associações Atléticas ou Eventos Esportivos (Até 60 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 10		

Atividade 16 – Bolsista de Iniciação Profissional na UFV (Até 60 horas no Total)		
Total da Carga Horária da Atividade 10		

Atividade 17 – Outras Atividades (A critério da Comissão Coordenadora do Curso)		
Total da Carga Horária da Atividade 12		

Total Geral		
--------------------	--	--

Parecer da Comissão Coordenadora do Curso,
Aprovação de Aproveitamento de carga horária total de _____ horas.

Viçosa, de _____ de 20____

Coordenador do Curso
Assinatura e Carimbo